

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 137

Segunda - feira, 9 de Dezembro de 1996

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Decreto Regulamentar Regional n.º 14/96/M**

Aprova o modelo de certificado de conformidade a emitir pelo Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira no âmbito das medidas contra riscos de incêndio.

**Resolução n.º 1699/96**

Atribui um subsídio à "União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira — UCALPLIM, no montante de 10 000 000\$00.

**Resolução n.º 1700/96**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância de 175 737 100\$00, junto do "Banco Português de Investimentos, S.A."

**Resolução n.º 1701/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10 212 592\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "arruamento de ligação entre o Caminho da Achada e o Beco dos Frias — São Pedro".

**Resolução n.º 1702/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 11 999 104\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento do Beco das Lages entre a Rua das Lages e o Caminho da Torrinha — Imaculado Coração de Maria".

**Resolução n.º 1703/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10 919 480\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento e pavimentação do Caminho do Marcos".

**Resolução n.º 1704/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 12 958 400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção, reparação e conservação de veredas e becos".

**Resolução n.º 1705/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 19 221 674\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação do Caminho dos Pretos ao sítio do Curral dos Romeiros — Monte".

**Resolução n.º 1706/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 19 408 168\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento e pavimentação da Vereda do Livramento — Monte".

**Resolução n.º 1707/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 20 098 577\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "prolongamento da Travessa Silvestre Quintino de Freitas".

**Resolução n.º 1708/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 24 483 170\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "arruamento do Pasto — São Gonçalo".

**Resolução n.º 1709/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 27 335 635\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação do Caminho da Cova da Bugiaria e Caminho da Igreja Velha, incluindo esgotos — São Pedro".

**Resolução n.º 1710/96**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.º 575 e 576, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava / troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.ª fase".

**Resolução n.º 1711/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 59 245 056\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "asfaltagens diversas".

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Decreto Regulamentar Regional n.º 14/96/M**

de 21 de Novembro

**Aprova o modelo de certificado de conformidade a emitir pelo Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira no âmbito das medidas contra riscos de incêndio**

Considerando que, nos termos da lei, resulta para algumas entidades públicas e privadas a obrigação de adoptar medidas de segurança contra riscos de incêndio;

Considerando que ao Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira cabe confirmar os níveis exigidos de segurança, mediante a emissão de certificado de conformidade;

Considerando que importa proceder à aprovação de um modelo de certificado cujo conteúdo seja compatível com as várias situações legalmente previstas, a utilizar sempre que aquele Serviço haja de certificar as medidas de segurança adoptadas;

O Governo Regional da Madeira, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, decreta o seguinte:

**ARTIGO 1.º**

Em todas as situações, legalmente previstas, em que o Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira haja de emitir certificado para confirmação das medidas de segurança contra incêndios, será utilizado o modelo de certificado de conformidade anexo ao presente diploma e que por este é aprovado.

**ARTIGO 2.º**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.


Aprovado em Conselho do Governo Regional em 9 de Outubro de 1996.

Pelo PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Manuel Jorge Bazenga Marques, Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinado em 31 de Outubro de 1996.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado.

 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	
<b>CERTIFICADO DE CONFORMIDADE</b>	
Nome do Estabelecimento:	_____
Tipo do Estabelecimento:	_____
Rua / Local do Estabelecimento:	_____
Freguesia de:	Concelho de:
Certificado emitido sob o n.º _____	nos termos de:
Por despacho de _____ / _____ / _____	
O Presidente da S.R.P.C.M.	

**Resolução n.º 1699/96**

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Maio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir um subsídio no valor de 10.000.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Dezembro de 1996.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1700/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder junto do Banco Português de Investimentos, S.A., à liquidação da importância de 175.737.100\$00, referente ao cupão n.º 5 do Empréstimo Obrigacionista emitido pelo Governo Regional no dia 29 de Julho de 1994, assim distribuído:

- 175.000.000\$00, relativo a 50% dos juros
- 737.100\$00, relativo a demais encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros-Instituições de Crédito) e 03.02.01. Alínea E (Outros encargos correntes da dívida-Despesas diversas-Outras).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1701/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 10.212.592\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de Ligação entre o Caminho da Achada e o Beco dos Frias - São Pedro", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1702/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 11.999.104\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento do Beco das Lages entre a Rua das Lages e o Caminho da Torrinhã - Imaculado Coração de Maria", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1703/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 10.919.480\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação do Caminho do Marcos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1704/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 12.958.400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção, Reparação e Conservação de Veredas e Becos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1705/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 19.221.674\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho dos Pretos ao Sítio do Curral dos Romeiros-Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1706/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 19.408.168\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação da Vereda do Livramento - Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1707/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 20.098.577\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Prolongamento da Travessa Silvestre Quintino de Freitas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Y (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1708/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 24.483.170\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento do Pasto - São Gonçalo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1709/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 27.335.635\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho da Cova da Bugiaria e Caminho da Igreja Velha, incluindo esgotos - S. Pedro", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1710/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quinhentos setenta e cinco e quinhentos setenta e seis, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA - 1.ª FASE", em que são cedentes João de Abreu e mulher, representados por D.Carmina Pereira de Abreu;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1711/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 59.245.056\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLuíDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série</td> <td>" ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries</td> <td>" ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries</td> <td>" ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa	(Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série	" ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries	" ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries	" ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00																		
Uma Série	" ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00																		
Duas Séries	" ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00																		
Três Séries	" ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00																		

Execução gráfica "Jornal Oficial"